



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

042

LEI Nº 1020/91

De 16 de Abril de 1991


*alterada
pela Lei
nº 1516/98*

"DISPÕE SOBRE DEMONIMAÇÃO DE LOGRADOURO ' PÚBLICO".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito do Município' de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua "Projetada", cruzamento ' com a Rua Lucídio de Moraes Rosa, entre as Quadras A, B, C e D, do Loteamento João Domingues do Nascimento, passa a denominar-se Rua "JOÃO DOMINGUES DO NASCIMENTO".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ZAAR DIAS DE GÓES
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

SHIRLEY MARA VALOCINI LOURENÇO EDUARDO

- Chefe de Secretaria -

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje,
neste Cartório sobre 2022
Pilar do Sul, 17/04 1991.
O Func. 